

## <u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</u> <u>PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES</u> PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



## PORTARIA Nº 083/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARCO DE 2006.

**RESOLVE:** 

Art. 1º - <u>APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>, a partir de 01 de setembro de 2019, a servidora desta municipalidade Senhora **LEILA MARIA CARNEIRO DA SILVA FREZ – MATRÍCULA Nº 0226 – AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

<u>Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:</u> com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

<u>Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:</u> o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL,** conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019)	R\$ 998,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Mun -553/2004)	R\$ 349,30
Total de Proventos	R\$ 1.347,30

(Um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de Agosto de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

**PUBLICADA** 

Gazeta Região Serra Mar Edição: 630 Página: 07

Data: 30/08/2019

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br